

**TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 008/2021 – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DISPENSA Nº 008/2021-EDUC/COMPRAS**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Dispensa é **contratação de empresa para execução de serviços e assessoria na área de programas e sistemas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tais como: PAR, SIGARP e SIMEC, objetivando o cadastramento, operacionalização, monitoramento das ações aprovadas e informações acerca da situação das prestações de contas, pelo prazo de 06 (seis) meses afim de atender as necessidades da Educação Básica de Itambé-PE, tendo como valor máximo mensal de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) e semestral de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de informática tem por objetivo atender as necessidades atuais referentes à área da tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

**3. DO CALENDÁRIO:**

3.1. Cronograma das atividades:

Início de entrega das propostas:	20 de julho de 2021, às 9h.
Término do recebimento das propostas:	27 de julho de 2021, às 23h59min.
Abertura das propostas:	28 de julho de 2021, às 9h

3.2. Todos os horários acima respeitam o Fuso Horário de Brasília (GMT-3).

3.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [comprasitambepe@gmail.com](mailto:comprasitambepe@gmail.com), dentro do prazo estipulado.

3.4. Informações/consultas sobre o certame: e-mail [comprasitambepe@gmail.com](mailto:comprasitambepe@gmail.com) ou através do telefone 81-3635-1156/3635-1409.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar da presente Cotação Eletrônica: Pessoa Jurídica.

4.2. As empresas participantes devem atender a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4.3. É vedada a participação de empresas que não cumpram com toda e qualquer legislação, regulamento ou norma técnica aplicável às empresas do ramo de consórcios; e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

5.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços e assessoria na área de programas e sistemas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tais como: PAR, SIGARP e SIMEC.

Rua Josué de Castro, nº 84, Centro – CEP: 55.920-000 – Itambé – PE.

CNPJ nº 10.150.050/0001-09 Fone: (81) 3635-1156 / (81) 3635-1409

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

- 6.1. A proposta comercial deve ser enviada através do e-mail [comprasitambepe@gmail.com](mailto:comprasitambepe@gmail.com), até o horário indicado no item 3.2.
- 6.2. A proposta deve ser elaborada no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da empresa, conforme Anexo I, constando todos os itens a seguir elencados, sob pena de desclassificação;
- 6.3. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da participante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da participante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda.
- 6.4. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária;
- 6.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados;
- 6.6. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo da conclusão do contrato: 06 (seis) meses;
- 6.7. A proposta deverá conter, ainda, os dados da empresa (CNPJ, razão social, nome fantasia, endereço, telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente), o nome do responsável por contatar com a Administração Pública e assinatura, que poderá ser eletrônica, do responsável pela empresa.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

- 7.1. Será aberto prazo de até um dia útil para que a empresa declarada vencedora realize a entrega dos documentos relacionados a seguir:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
  - d) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
  - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
  - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
  - g) prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
  - h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da empresa.

7.1.1. Sob a pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento, o administrador adjudicará o objeto da cotação eletrônica à empresa vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

9.1. O Termo de Contrato será enviado para o correio eletrônico constante na proposta de preços da vencedora.  
9.2. O Contrato deverá ser devolvido pelo participante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de serviço.  
10.1.1. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, antes do seu término, a empresa deverá apresentar pedido formal de prorrogação ao fiscal do contrato, apresentando as razões justificadoras, que será objeto de apreciação.  
10.2. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Pública Municipal, através de representante da Secretaria Municipal de Administração.  
10.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto.  
10.4. O recebimento do objeto deste contrato obedecerá ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.  
10.5. Executado o objeto, seu recebimento ocorrerá nos seguintes prazos:  
a) provisoriamente, no ato de recebimento do objeto e do documento fiscal;  
b) definitivamente, em até 1 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço.  
10.6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da Contratada.

## **11. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

### **020205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236110052.017 – Gestão da Secretaria de Educação

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. Pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Itambé, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada;

11.3. O Município de Itambé efetuará o pagamento das faturas de que trata este item, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do Parecer favorável da fiscalização e após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

## **12. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no termo e no contrato e das demais cominações legais, aquele que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida no termo;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; ou
- i) cometer fraude fiscal.

12.2. No caso de não assinatura do contrato/pedido no prazo fixado neste termo, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual total adjudicado.

12.3. As infrações decorrentes da execução do contrato estão sujeitas às penalidades previstas neste instrumento e legislação pertinente.

12.4. Na aplicação destas sanções administrativas serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo setor de compras, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor ou do prestador, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

## **14. ANEXOS:**

14.1. São partes integrantes e não desmembráveis deste Termo de Cotação Eletrônica:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Não Admitir Trabalho Forçado ou Degradante.

Itambé, 19 de julho de 2021.

*HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO*  
*Secretária de Educação*

**Termo de Cotação Eletrônica de  
Preços aprovado,**

Itambé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Hugo Correia de Andrade  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

À  
Prefeitura Municipal de Itambé  
Rua Josué de Castro, 84- Centro – Itambé-PE  
**DISPENSA Nº 008/2021-EDUC/COMPRAS**

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços e assessoria na área de programas e sistemas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tais como: PAR, SIGARP e SIMEC, objetivando o cadastramento, operacionalização, monitoramento das ações aprovadas e informações acerca da situação das prestações de contas, pelo prazo de 06 (seis) meses afim de atender as necessidades da Educação Básica de Itambé-PE.

- Valor por extenso mensal para execução dos serviços

R\$: \_\_\_\_\_.

- Valor por extenso total (06 – seis meses) para execução dos serviços

R\$: \_\_\_\_\_.

- **OBSERVAÇÃO:**

- **Forma de Pagamento: mensal;**
- **Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.**

Itambé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

À  
Prefeitura Municipal de Itambé  
Rua Josué de Castro, 84- Centro – Itambé-PE  
**DISPENSA Nº 008/2021-EDUC/COMPRAS**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU  
DEGRADANTE**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso  
III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva,  
empregados executando trabalho degradante ou forçado.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**